



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**P O R T A R I A N º 414/2009**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 17, inciso XXIV, do Regimento Interno do Tribunal, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº 65292009,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o fundamento legal da aposentadoria concedida através da Portaria n. 239/97, datada e publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 1997, a **MENANDRO DE ARAÚJO NETO**, no cargo de Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Casa, no exercício da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração do Edifício, FC-5, observados o § 2º do artigo 14, o § 2º do artigo 15 e o artigo 16, da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, bem assim, com as demais vantagens que lhe são devidas por Lei, para excluir o inciso III do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e incluir o inciso I, do § 1º, do mesmo diploma legal, em razão do disposto no art. 190, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2008.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .**

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,  
aos 16 dias do mês de junho de 2009.

**Desembargador Floriano Gomes da Silva Filho  
Presidente**



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás**

**Controle Automatizado de Portarias da Presidência**

**GISELE PINA FLEURY PEIXOTO**

**Lota: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Numera: 2009348**

**Numera Gerada por: EDSON JUNHO ALVES ALEXANDRE**

**Numera Inutilizada por: GISELE PINA FLEURY PEIXOTO**

**Data do N?: 21/05/2009 as 17:28**

**Assunto: Regulamenta a Resolução nº 131/2008.**

**Justificativa**

Cancelo a portaria 348, expedida em 21/05/2009 visto justificativa de Edson Junho que regulamenta a Resolução nº 131/2008. Portaria será expedida posteriormente.  
Gisele Pina Fleury Peixoto  
Chefe de Gabinete  
TRE-GO

**Editar Justificativa**

**Voltar**